



Ofício Circular SAD nº 1180/2017

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2017

Para: Todos os participantes da Audiência Pública nº 01/2017

Assunto: definição do Termo de referência para aquisição de ônibus

Encaminho as definições acertadas para a compra dos ônibus Escolares Rurais – ORE 1 e ORE 3.

1) suspensão dos veículos:

A especificação da suspensão dos veículos ORE 1 e ORE 3 será:

Deve possuir suspensão metálica adequada para a operação em terrenos acidentados.

2) sistema DPM - Dispositivo pra transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel.

Todos os ônibus ORE 1 e ORE 3, deverão possuir o Dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel - DPM

3) Cronograma e quantidade de veículos a serem adquiridos.

- A SEE realizará licitação para registro de preços sendo que os veículos deverão ser entregues em prazos diferenciados, contados à partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização da Autorização de Fornecimento pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último, sendo:

ORE 1	
Quantidade (unidades)	Prazo
Até 250	120
De 201 até 500	150
De 501 até 750	200
De 751 até 1000	250

ORE 3	
Quantidade (unidades)	Prazo
Até 200	120



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

De 201 até 400	150
De 401 até 600	200
De 601 até 800	250

4) serão adquiridos veículos 4 x 2.

5) sistema de freios

Será mantida a especificação do edital.

6) a tolerância no comprimento total do ônibus devido a instalação da porta própria para o DPM será de 10 %.

7) atestado de capacidade técnica.

O atestado de capacidade técnica deverá ser do licitante.

8) A contagem dos prazos para a entrega dos veículos se iniciará após a emissão da Autorização de Fornecimento.

Atenciosamente,


Roberto Horta Machado
Superintendência Administrativa

Roberto Horta Machado
Diretor da Superintendência Administrativa
Masp: 292.194-8